



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

**RESOLUÇÃO Nº 13, DE 28 DE MARÇO DE 2022**

**A DIRETORIA COLEGIADA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, alterado pelo Decreto nº 9.425, de 27 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, na Portaria nº 4.040, de 22 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 559/2016/PRES-FUNAI, resolve:

Art. 1º Designar Comissão para recepcionar e atender indígenas que apresentem demandas e pedidos de reunião entre os dias 04/04/2022 à 14/04/2022, contendo os seguintes representantes:

Alexandre Rocha dos Santos - Assessor da Presidência;

Juliana de Aguiar Lengruber - Coordenadora de Ouvidoria;

Janilze Chaves Oliveira - Coordenadora de de Planejamento e Modernização;

Maria Aurení Gonzaga da Silva - Coordenadora de Gênero, Assuntos Geracionais e Participação Social;

Roldan Jara de Alencar - Coordenador de Delimitação e Análise.

Art. 2º Determinar que o Gabinete da Presidência forneça apoio administrativo para a realização das reuniões.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e estará vigente até o dia 14/04/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Sousa Alves, Diretor(a)**, em 29/03/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Fantazzini Moreira, Diretor(a)**, em 29/03/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcir Amaral Teixeira, Diretor() Substituto**, em 29/03/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Xavier da Silva, Presidente**, em 29/03/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),

informando o código verificador **3978467** e o código CRC **61745382**.

---